

Propostas de alteração ao Regimento

Documento de apoio ao GTR

CAPÍTULO I

Assembleia Municipal,

Deputados Municipais e Grupos Municipais

SECÇÃO I

Assembleia Municipal

Artigo 1.º

Natureza e composição

4 – Nas sessões da Assembleia Municipal participam os cidadãos que encabeçaram as listas mais votadas na eleição para as Assembleias de Freguesia da área do Município, enquanto estas não forem instaladas.

Proposta do PEV – alteração do nº 4 do artigo 1º :

*4 – Nas sessões **reuniões** da Assembleia Municipal participam os cidadãos que encabeçaram as listas mais votadas na eleição para as Assembleias de Freguesia da área do Município, enquanto estas não forem instaladas.*

GTR:

Todos concordaram, exceto o MPT – O MPT CONCORDA (não concordou inicialmente, porque tinha apresentado proposta a partir do art.º 46 para retirar reunião. Contudo após consenso quanto ao significado de reunião e sessão, veio a concordar)

Artigo 15º

Poderes dos Deputados Municipais

Constituem poderes dos Deputados, a exercer singular ou conjuntamente nos termos do presente Regimento, designadamente, os seguintes:

- Participar e intervir nos debates da Assembleia Municipal;
- Participar nas votações e apresentar declarações de voto;
- Apresentar propostas de deliberação, nomeadamente sob a forma de moções, recomendações e votos de louvor, congratulação, saudação, protesto ou pesar;

Proposta do MPT – alteração e aditamento à alínea c) do art.º 15.º

c) Apresentar propostas de deliberação, nomeadamente sob a forma de:

i) Moções;

ii) Recomendações;

iii) Votos de Louvor, de Congratulação, de Saudação, de Protesto, de Pesar, de Censura ou de Repúdio;

GTR:

Ninguém concordou

O MPT apresentou esta proposta porque no mandato passado houve forças políticas que apresentaram voto de censura e de repúdio. Já no atual mandato, o MPT apresentou um Voto de censura “Panteão Nacional” que a Srª PAM transformou em Moção justificando que o regimento não contemplava a figura de Voto de Censura. Acresce ainda, que recentemente têm sido apresentados Votos de Condenação, figura esta que também o regimento não contempla. Assim, o MPT retira a Proposta caso fique expressamente acordado que a alínea c) com o seu “nomeadamente” dê abertura a outros tipos de votos, conforme falado telefonicamente com a Drª Alexandra Casanova.

CAPÍTULO II

Do Funcionamento

Secção II

Sessões e Reuniões

Artigo 36.º

Sessões ordinárias

3 – A aprovação das Opções do Plano e da Proposta de Orçamento para o ano seguinte devem ter lugar na sessão de Novembro, salvo o previsto no número seguinte.

Proposta do MPT – aditamento no n.º 3 do art.º 36.º

3 – A aprovação das Opções do Plano e da Proposta de Orçamento para o ano seguinte devem ter lugar na sessão de Novembro **ou dezembro**, salvo o previsto no número seguinte.

GTR:

Ninguém concordou – O MPT RETIRA A PROPOSTA



Artigo 40.º

Debates para Declarações Políticas

1 - Uma vez por mês pode ser realizada uma sessão extraordinária de debate para “Declarações Políticas”.

Proposta do MPT – alteração ao n.º 1 ao art.º 40.º

*1 - Uma vez por mês ~~pode~~ **poderá** ser realizada uma sessão extraordinária de debate para “Declarações Políticas”, **salvo o disposto no n.º 9, do presente artigo.***

GTR:

Ficou consensualizado analisar esta proposta, aquando da análise do art.º do PAOD – O MPT MANTÉM A PROPOSTA

8 - Os tempos de intervenção encontram-se previstos na respetiva Grelha de Tempos constante do Anexo I ao presente Regimento, do qual faz parte integrante.

Proposta do MPT – aditamento de um novo n.º ao art.º 40.º

9 - Não haverá sessões extraordinárias de debate para «Declarações Políticas», que coincidam com as sessões ordinárias anuais, previstas no n.º 1 do artigo 36.º.

GTR:

Ficou consensualizado analisar esta proposta, aquando da análise do art.º do PAOD – O MPT MANTÉM A PROPOSTA

SECÇÃO III

Organização dos trabalhos

Artigo 46.º

Período das reuniões

1 - Em cada sessão ou reunião ordinária há um período designado de “Antes da Ordem do Dia” e outro designado de “Ordem do Dia”.

Proposta do MPT – alteração ao n.º 1 do art.º 46.º

*1 - Em cada sessão ~~ou reunião~~ ordinária há **apenas** um período designado de “Antes da Ordem do Dia” e outro designado de “Ordem do Dia”. – **O MPT RETIRA A PROPOSTA***

1 – Nova Proposta do MPT– alteração ao n.º 1 do art.º 46.º:

*1 - Em cada sessão ou reunião ordinária há um período designado de “Antes da Ordem do Dia” e outro designado de “Ordem do Dia”, **sendo que o primeiro apenas se realiza na 1.ª reunião.***

- O MPT MANTEM A PROPOSTA

GTR:A Sra. Presidente referiu que não era necessário fazer essa alteração



2 - Em cada sessão extraordinária há, apenas, um período designado de “Ordem do Dia”.

Proposta do MPT – alteração ao n.º 2 do art.º 46.º

2 - Em cada sessão ~~ou reunião~~ extraordinária há, apenas, um período designado de “Ordem do Dia”.

GTR:

A Sra. Presidente referiu que não era necessário fazer essa alteração - O MPT RETIRA A PROPOSTA

Artigo 47.º

Período de Antes da Ordem do Dia

1 – O “Período de Antes da Ordem do Dia” é destinado:

e) À apresentação de votos de louvor, congratulação, saudação, protesto ou pesar sobre assuntos ou personalidades de especial relevo para o Município, que sejam propostos por qualquer membro da Assembleia ou pela Mesa, sem prejuízo de poderem ser incluídos no “Período da Ordem do Dia”;

Proposta do MPT – aditamento na alínea e) do n.º 1 do art.º 47.º

*e) À apresentação de votos de louvor, congratulação, saudação, protesto, ~~ou~~ pesar, **censura ou repúdio** sobre assuntos ou personalidades de especial relevo para o Município, que sejam propostos por qualquer membro da Assembleia ou pela Mesa, sem prejuízo de poderem ser incluídos no “Período da Ordem do Dia”;*

GTR:

Esta proposta não foi aceite porque estava prejudicada – O MPT RETIRA A PROPOSTA caso haja compromisso conforme explanado no art.º 15

g) À votação dos documentos apresentados ao abrigo das alíneas anteriores.

Nova Proposta do MPT – alteração da alínea g) do art.º 47.º

g) À apresentação dos documentos apresentados ao abrigo das alíneas e) e f), no máximo de três por cada força política, em cada Reunião da Sessão Ordinária.

GTR:

Não houve consenso - O MPT MANTÉM A PROPOSTA

g) h) À votação dos documentos apresentados ao abrigo das alíneas anteriores.

2 – A votação a que se refere a alínea g) do n.º 1 deve ser feita relativamente aos textos apresentados na mesma reunião, não podendo ser diferida para outra reunião da Assembleia Municipal.



Proposta do MPT – alteração do n.º 2 do art.º 47.º

2 – A votação a que se refere a alínea g) do n.º 1 deve ser feita relativamente aos textos apresentados na mesma reunião **sessão**, não podendo ser diferida para outra reunião **sessão** da Assembleia Municipal.

GTR:

A Presidente disse que que esta proposta estava prejudicada O MPT RETIRA A PROPOSTA

5 – Os votos, moções e recomendações previstos nas alíneas e) e f) do n.º 1 devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal, até às 12 horas do segundo dia útil anterior ao da realização da reunião em que haja “Período de Antes da Ordem do Dia”, devendo ser distribuídos aos Representantes dos Grupos Municipais até às 17 horas desse mesmo dia.

Proposta do MPT – alteração do n.º 5 do art.º 47.º

5 - Os Votos, Moções e Recomendações previstos nas alíneas e) e f) do n.º 1, devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal, até às 12 horas do segundo dia útil anterior ao da realização da reunião **sessão** em que haja «Período de Antes da Ordem do Dia», devendo ser distribuídos aos Representantes dos Grupos Municipais até às 17 horas desse mesmo dia.

GTR:

A Presidente disse que que esta proposta estava prejudicada - O MPT RETIRA A PROPOSTA

Artigo 48.º

Período da Ordem do Dia

12 - Os Deputados Municipais podem apresentar recomendações relativas a propostas ou outras matérias agendadas, aquando da sua discussão, fazendo a sua apresentação e entregando-as, em seguida, à Mesa para apreciação e votação.

Proposta do MPT - alteração ao n.º 12 do art.º 48.º

12 - **Para o período de discussão** os Deputados Municipais podem apresentar à Mesa, até 60 (sessenta) minutos antes do início do período de intervenção aberto ao público **Recomendações** relativas a propostas ou outras matérias agendadas, ~~aquando da sua discussão, fazendo a sua apresentação e entregando-as, em seguida,~~ à Mesa para apreciação e votação.

GTR:

Ninguém concordou (os deputados municipais não estariam no plenário 1h:00 antes do início do período de intervenção aberto ao público) - O MPT RETIRA A PROPOSTA

Artigo 49.º



Debates de atualidade

3 – Só pode haver um debate de atualidade em cada reunião, sendo agendado por ordem de entrada do respetivo pedido.

Proposta do MPT - alteração do n.º 3 do art.º 49.º

3 – Só pode haver um debate de atualidade em cada reunião ~~sessão~~ sendo agendado por ordem de entrada do respetivo pedido.

GTR:

Esta proposta ficou prejudicada - O MPT RETIRA A PROPOSTA

8 - Os tempos de intervenção são distribuídos de acordo com o disposto na respetiva Grelha de Tempos constante do Anexo I ao presente Regimento, do qual faz parte integrante.

Proposta do MPT - aditamento de um novo n.º ao art.º 49.º

9 - Nestas sessões não haverá «Período de Antes da Ordem do Dia».

GTR:

Esta proposta ficou prejudicada- O MPT RETIRA A PROPOSTA

Artigo 63.º

Declaração de voto

4 – As declarações de voto escritas são entregues na Mesa da Assembleia Municipal, até 24 (vinte e quatro) horas após o termo da reunião.

Proposta do MPT – alteração ao n.º 4 do art.º 63.º

4 – As declarações de voto escritas são entregues na Mesa da Assembleia Municipal, ~~até 24 (vinte e quatro) horas~~ **8 (oito) dias** após o termo da reunião.

GTR:

O MPT retirou esta proposta

Artigo 79.º

Reuniões

7 – As Comissões podem convidar vereadores, dirigentes municipais, funcionários, entidades e cidadãos que possuam informação de interesse para a matéria em análise e cuja participação seja considerada relevante para o desenvolvimento dos respetivos trabalhos.



Proposta do MPT – alteração do n.º 7 do art.º 79.º

7 – As Comissões podem ~~convidar~~ **convocar** vereadores, dirigentes ~~municipais~~ e funcionários **municipais** e **notificar** entidades e cidadãos que possuam informação de interesse para a matéria em análise e cuja participação seja considerada relevante para o desenvolvimento dos respetivos trabalhos.

GTR:

Não houve consenso – O MPT na reunião fez ORALMENTE a seguinte alteração “7 – As Comissões podem ~~convidar~~ **convocar** vereadores, dirigentes ~~municipais~~ e funcionários **municipais** e **convidar** entidades e cidadãos que possuam informação de interesse para a matéria em análise e cuja participação seja considerada relevante para o desenvolvimento dos respetivos trabalhos. **Nesse seguimento MANTÉM A PROPOSTA com a ALTERAÇÃO ORAL.**

CAPITULO III

Participação dos Cidadãos

Artigo 83.º

Período de Intervenção aberto ao Público

5 – Cada interveniente usa da palavra por uma só vez, só devendo a Mesa aceitar um máximo de 15 (quinze) inscrições por cada período de intervenção do público sendo rateados em partes iguais, por intervenção, não podendo nunca exceder 5 (cinco) minutos por pessoa.

Proposta do MPT – alteração do n.º 5 do art.º 83.º

5 – Cada interveniente usa da palavra por uma só vez, só devendo a Mesa aceitar um máximo de 15 (quinze) inscrições por cada período de intervenção do público, sendo rateados em partes iguais, por intervenção, não podendo nunca exceder ~~5 (cinco)~~ **3 (três)** minutos por pessoa.

GTR: Não houve consenso - O MPT MANTÉM A PROPOSTA

